

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

RESTRINGE OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM-IPREMB E INICIA ATENDIMENTOS VIRTUAIS E/OU POR MEIO TELEFÔNICO.

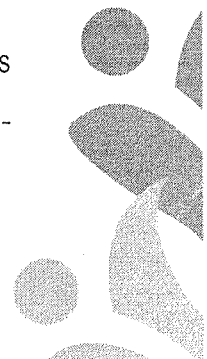
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei Municipal nº. 5.970, de 06 de novembro de 2015;

Considerando o Decreto Municipal nº 42.005, de 13 fevereiro de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no município de Betim, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos aposentados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Betim,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os atendimentos realizados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB serão feitos de modo virtual ou por meio telefônico.



Parágrafo único. Os atendimentos presenciais somente ocorrerão mediante agendamento prévio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

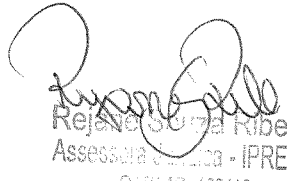
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de março de 2020.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente IPREMB



Rejane Souza Ribeiro
Assessora Jurídica - IPREMB
CABMG: 103118